



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 31/2016

RETIFICA A PORTARIA Nº 05/2014 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTARIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA NEIDE CARVALHO MIRANDA

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 c/c Art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **NEIDE CARVALHO MIRANDA**, matrícula: 46.230 CPF: 494.354.426-68, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q, a partir de **31/01/2014**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31/01/2014.

Teófilo Otoni, 16 de Maio de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

